

LEI N.º. 911/2009

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º. 908/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono seguinte Lei;

Art. 1º - O art. 7º da Lei n.º. 908/2009 de 30 de junho de 2009 passa a conter o seguinte parágrafo.

§ 3º Até o provimento dos cargos de técnico de controle interno, mediante concurso público, os recursos humanos necessários as atividades de competência do USCI – Unidade Setorial de Controle Interno serão recrutadas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura, bem como servidor efetivo do estado à disposição da Prefeitura, devendo ter nível de escolaridade média e possui conhecimentos necessários ao desempenho da função.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 01/08/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de setembro de 2009.


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -